

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 513/2024 - Efeito Suspensivo, ROP 7/2024, item 4.5.4.2, de 2/5/2024, informo:

Relatora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Laboratório Industrial Farmacêutico Lifar Ltda.

CNPJ: 92.928.951/0001-43

Processos: 25351.908506/2024-95 (SEI); 25351.891834/2024-45 (Processo produto SGAS nº 25351.749648/2018-66)

Expediente Efeito Suspensivo: 0009573/24-1

Área: CRES3/GGREC

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, RETIRAR o efeito suspensivo do recurso, nos termos do voto da relatora - [Voto nº 84/2024/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/05/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2951806** e o código CRC **51F9D671**.

Referência: Processo nº
25351.900162/2024-76

SEI nº 2951806